LEI N° 572 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CABOCLO, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

- Art. 1º O Município de Emas, Estado da Paraíba, declara de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CABOCLO, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 43951925/0001-20.
- Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:
 - I deixar e cumprir as determinações legais;
- II substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III alterar a denominação e, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Câmara Municipal de Emas PB para tornar-se objeto de nova lei.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

Prefeita Constitucional